

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 917/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de dezembro de 2019, as atividades da Escola SESI Luiz Adelar Scheuer, de Ensino Médio, autorizada pela Portaria SEE nº 204, de 1º de fevereiro de 2014, situada na Rodovia BR 040, Km 773, B. Barreira do Triunfo, em Juiz de Fora.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Juiz de Fora

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 16/06/2022